



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER

PARECER FAVORÁVEL Nº 225/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0164/2021

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DO ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTOS DE APOIO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I – RELATÓRIO:

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER dispostas no art. 35, inciso VIII do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

VIII - Da Comissão dos Direitos da Mulher: (NR) (redação estabelecida pelo art. 12 da Resolução nº 001, de 13.01.2021)

- a) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos interesses da mulher, principalmente enquanto cidadã partícipe da vida coletiva e individual no âmbito municipal;*
- b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;*
- c) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na esfera de sua atribuição;*
- d) promover iniciativas e campanhas de esclarecimento e promoção dos direitos da mulher.*

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Vogal referente a Indicação Legislativa 0164/2021:

II – VOTO:

Cuida analisar a Indicação Legislativa de autoria da Ilma. Vereadora Gilda Beatriz, na qual indica ao Poder Executivo Municipal o envio de Projeto que disponha sobre a criação de pontos de apoio as mulheres vítimas de violência em eventos organizados pelo Poder Público Municipal.

De acordo com a justificativa, a propositura tem por desígnio criar mecanismos para coibir a violência, assim como prestar auxílio a essas mulheres.

Neste sentido, criar pontos de apoio em eventos organizados pelo Poder Público a mulheres que sofreram algum tipo de violência durante eventos é uma forma de promoção das políticas públicas para mulheres.

Por fim, resta afirmar que a propositura é de suma importância, tendo em vista a necessidade de proteger e amparar mulheres que sofrem violência.

III- PARECER DAS COMISSÕES:

Desta forma, por todo o exposto, o Vogal da Comissão Permanente dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 02 de Março de 2021

MAURINHO BRANCO
Vogal